



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 250, DE 18 DE MAIO DE 1.970

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIA S.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Sociedade Beneficiente Hospital Guarujá desta cidade, parte do Lote urbano nº 160 com 760 m<sup>2</sup>.(setecentos e sessenta metros quadrados) sito no perimetro urbano desta cidade, tendo as seguintes dimensões: 33 metros de frente para a Rua São Paulo e 23 metros de frente para a Rua Presidente Kenedy.-

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref.Mun. de Guarujá do Sul, 18 de maio de 1.970

Clemente Conte. Prefeito Municipal.-

Publicado e registrado n/secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz.-Secretário Geral.-